



PEDIDO DE COMPRA: 000842 / 2025

EMISSÃO: 09/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA para veiculação de material audiovisual institucional para promover a Prainha de Roque Gonzales como destino turístico regional.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA para veiculação de material audiovisual institucional para promover a Prainha de Roque Gonzales como destino turístico regional, em 15 (quinze) inserções com duração de 15 (quinze) segundos cada uma, divididas durante os intervalos dos programas Bom Dia Rio Grande e Jornal do Almoço no mês de dezembro de 2025.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, o processo de dispensa de licitação nº 019/2023 e a mais recente sendo o processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2024 em abril de 2024. Serão feitas 15 inserções de 30 segundos cada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço pretendido, a empresa apresentou, de forma documental, no mínimo **dois (2) valores de referência** cobrados pela execução de serviços de mesmo objeto realizados nos últimos **doze (12) meses**, a fim de comprovar a compatibilidade com os preços de mercado. Com base em valores praticados, estima-se em R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) cada veiculação de 15 segundos durante o jornal Bom Dia Rio Grande e R\$769,00 (setecentos e sessenta e nove reais) cada veiculação de 15 segundos durante os intervalos do Jornal do Almoço. Portanto, com base nos valores praticados, **estima-se que o valor total da contratação não ultrapase os R\$6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)**.

Vislumbra-se que o valor apresentado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.336/2024 e Lei nº 14.133/21 no que tange a formação de preço estimado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto em itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Roque Gonzales é reconhecida como cidade turística no contexto da região das Missões e do Noroeste gaúcho, possuindo

Usuário/Matricula: EDUARDA SCHEEREN ROSA/1533 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 2



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

atrativos naturais que demandam ampla divulgação para fortalecimento do fluxo de visitantes.

A utilização da RBS TV, única emissora com transmissão local e alcance comprovado em toda a região, possibilita **abrangência eficiente, segmentada e direta ao público-alvo**, garantindo maior visibilidade ao evento e incentivando a participação da comunidade regional e de turistas. No Mapa de Abrangência anexo, é possível visualizar os municípios integrantes da região abrangida pelos canais de transmissão da RBS TV Santa Rosa.

A divulgação visa fomentar o turismo local, estimular a economia e fortalecer a imagem do município em toda a área de cobertura da emissora. Trata-se, portanto, de ação estratégica de comunicação institucional, alinhada ao interesse público e os objetivos de promoção turística do Município.

O Município de Roque Gonzales contratará a empresa **RBS TV Santa Rosa, CNPJ 93.088.367/0001-90** através da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, acostado também à declaração da Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão - AGERT, em anexo a este Termo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.